

apa
agência portuguesa
do ambiente



DIWASS

Sessão de demonstração

Ana Teixeira | Lucinda Gonçalves
Departamento de Resíduos
Divisão de Gestão da Informação de Resíduos (DGIR)

ÍNDICE DA APRESENTAÇÃO

1. Enquadramento

- Regulamento (EU) n.º 2024/1157
- Período transitório
- Intercâmbio eletrónico de informações [art. 27.º]
 - Acesso
 - Âmbito
 - Intervenientes
- DIWASS
 - Acesso e Registo
 - Países Terceiros
 - Ações dos Operadores
- Publicação de informação
- Divulgação

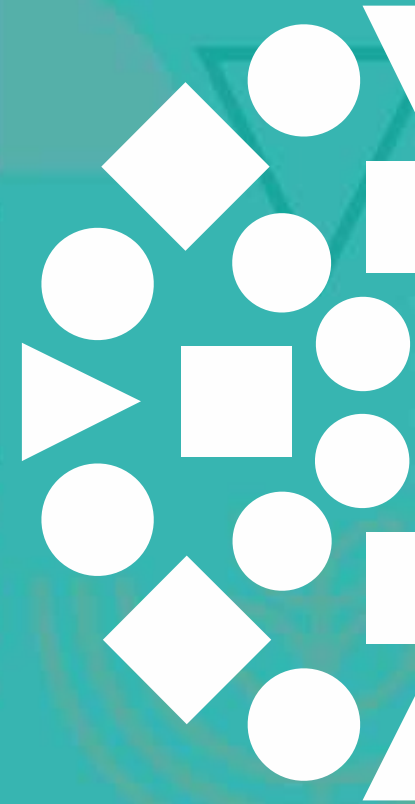
2. Demonstração do DIWASS

- Registo
- Criação de uma notificação
- Criação de um movimento
- Certificados de receção/tratamento

3. Questões



1. Enquadramento



Regulamento (EU) 2024/1157

- Substitui o Regulamento (CE) 1013/2006
- A maioria das suas disposições aplica-se a partir de **21/05/2026**



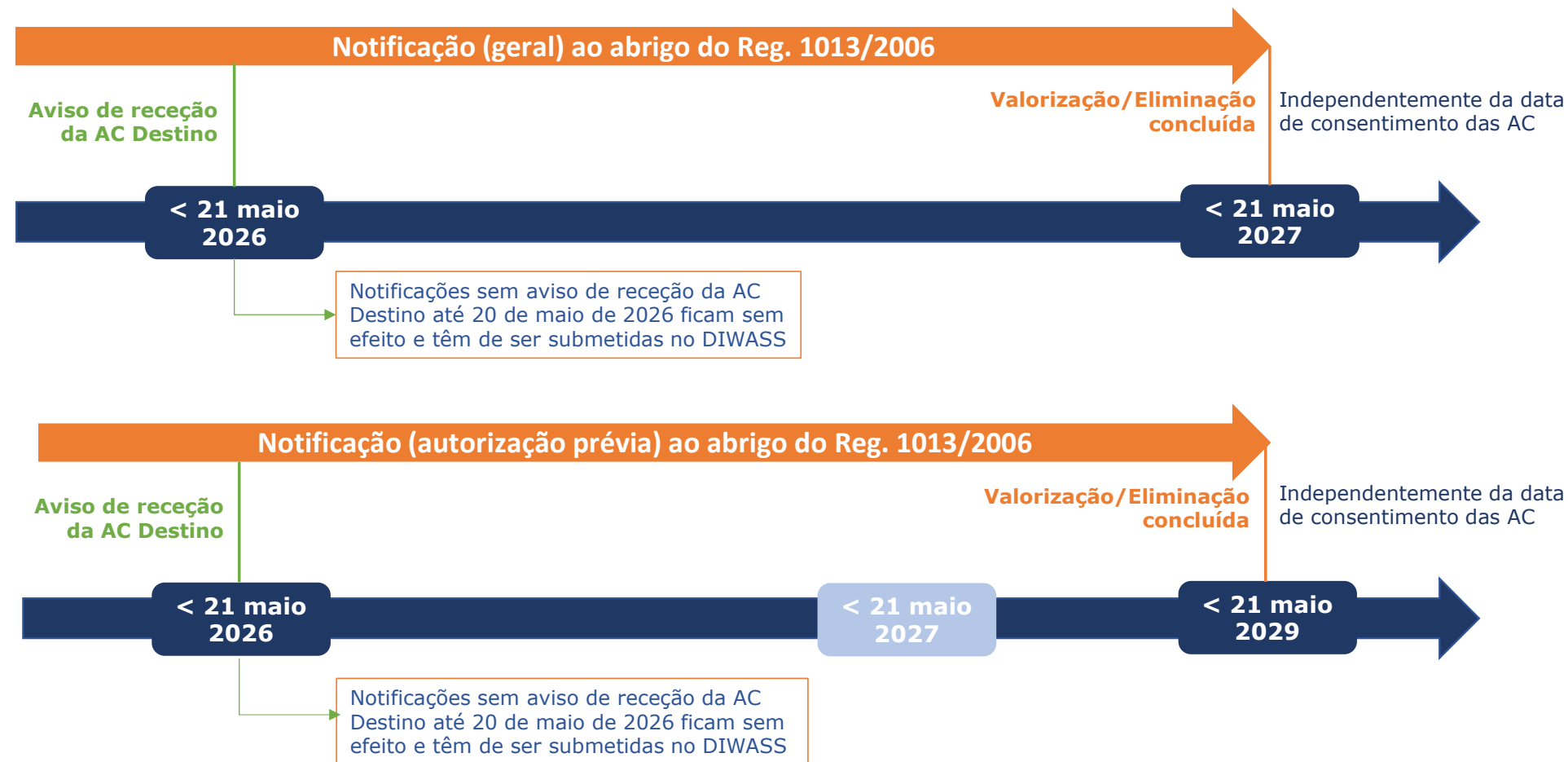
Artigo 27 - Intercâmbio eletrónico de informações



Obrigatória a utilização do **Digital Waste Shipment System (DIWASS)** para todas as transferências envolvendo um EM



Período transitório_Notificações



Período transitório_Requisitos gerais de informação

Até final 2026

Submissão/apresentação do documento do Anexo VII pode manter-se como tem sido até agora em cada EM

Saídas de resíduos da lista verde de Portugal:

- Formulários Anexo VII emitidos na plataforma SILiAmb, até 31 de dezembro de 2026
- A APA, enquanto AC, não aceita a utilização do DIWASS para a emissão de formulários Anexo VII até **31 de dezembro de 2026**

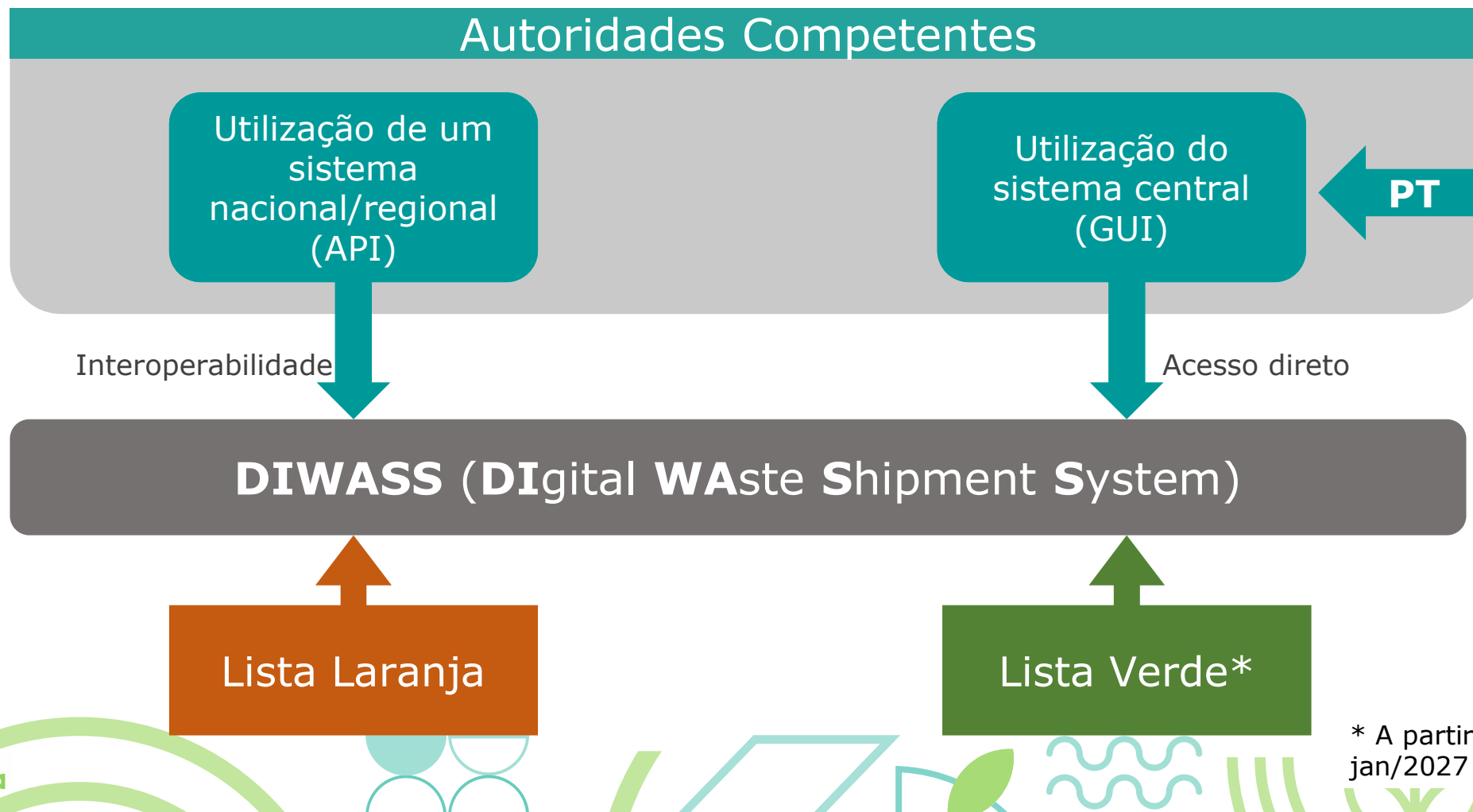
Entradas de resíduos da lista verde em Portugal:

- Formulários Anexo VII são emitidos do país de origem de acordo com as instruções da respetiva AC (papel; em plataforma própria; ou no DIWASS)
- Caso o país de origem opte por utilizar o DIWASS, o destinatário e a instalação em PT podem concluir os formulários como tem feito até agora (em papel) ou, se assim o entenderem, diretamente no DIWASS

A partir de 21/05/2026

Contrato da lista verde tem de cumprir os requisitos previstos no n.º 10 do novo art.º 18.º → Carregar no SILiAmb (Saídas)

Intercâmbio eletrónico de informações [Art.º 27º]_Acesso



Intercâmbio eletrónico de informações [Art.º 27º]_Âmbito

Submissão da notificação

Decisão das AC relativa à notificação

Comunicação dos movimentos (LV+LL)

Contratos (LV+LL)

Pedidos de informação adicional ao notificador pelas AC

Alterações após a autorização

Comunicação de receção de resíduos (LV+LL)

Decisões relativas à autorização prévia a instalações de valorização

Respostas do notificador a pedidos de informação adicional

Licenças, seguros, etc.

Certificado de tratamento dos resíduos (LV+LL)

Etc.

Intercâmbio eletrónico de informações [Art.º 27º]_Intervenientes

Registo no DIWASS

Autoridades Competentes
(via COM)

Autoridades Inspetivas
(via COM)

Operadores
(via utilizador principal)

Operadores têm de ter, pelo menos, um *utilizador principal*, validado pela APA

Os utilizadores principais podem validar outros utilizadores (principais ou não) para atuarem em nome do operador

Validados pela APA



DIWASS_Acesso e Registo

- Funciona em plataforma da COM que serve diversos propósitos (*Traces NT*)
- O acesso implica que os utilizadores tenham um *EU Login*
- Existem cinco tipologias de utilizadores/entidades no DIWASS:
 - Autoridades competentes
 - Autoridades inspetivas
 - Operadores
 - Notificador, pessoa que trata da transferência, produtor, destinatário, instalação e transportador
 - Estabelecimentos
 - Locais do operador, envolvidos em MTR, mas com morada diferente da sede do operador
 - Utilizadores:
 - Principais → podem validar o acesso de outros utilizadores a um operador
 - Regulares → não validam outros utilizadores



DIWASS | Acesso e Registo

Utilizador

- Acesso ao DIWASS feito pelo utilizador, para atuar em nome do operador ou da autoridade
- Os utilizadores têm de ter previamente um *EU login*

Operador

- Empresas intervenientes em MTR → Identificadas pelo n.º EORI e/ou NIF
- Têm pelo menos um utilizador principal associado
- Podem ter associados outros utilizadores (principais ou não)

Estabelecimento

- Locais envolvidos em MTR, pertencentes ao operador, com morada diferente da sede
- Identificados pelo código APA (implica registo no SILiAmb)

DIWASS_Países terceiros

- **Uma AC de país terceiro *pode* usar o DIWASS:**

- Se usar → os operadores desse país têm obrigatoriamente de usar
- Se não usar → a sua decisão circula fora do DIWASS, sendo depois introduzida no sistema pela AC do EM. Os seus operadores podem ou não usar o DIWASS.

- **Um operador de país terceiro, que não use o DIWASS:**

- Tem de estar registado para ser seleccionável como interveniente num MTR
- Registo efetuado pelo operador do EM interveniente na transferência (validado pela AC do EM)
- Sem utilizador associado (porque não atua no DIWASS)



DIWASS – Acesso e Registo

A partir de 21/04/2026

DIWASS disponível para registo de operadores

Registo no DIWASS efetuado pelo utilizador e, paralelamente, o **operador envia à APA um email** e-mail para geral@apambiente.pt, com:

- Assunto: "Registo DIWASS"
- Certidão permanente do operador
- Declaração da empresa a autorizar o utilizador que efetua o registo



- APA valida o registo do operador e o *utilizador principal* (que efetuou o registo)
- *Utilizadores adicionais* → Validados pelo utilizador principal

DIWASS_Ações dos Operadores

Notificador /Pessoa que trata da transferência

- Preenchimento e submissão dos documentos
- Resposta a pedidos de elementos adicionais
- Autenticação do Anexo IA, Anexo IB ou do Anexo VII

Produtor do resíduos

- Autenticação do Anexo IA (sempre) ou do Anexo VII (se possível)

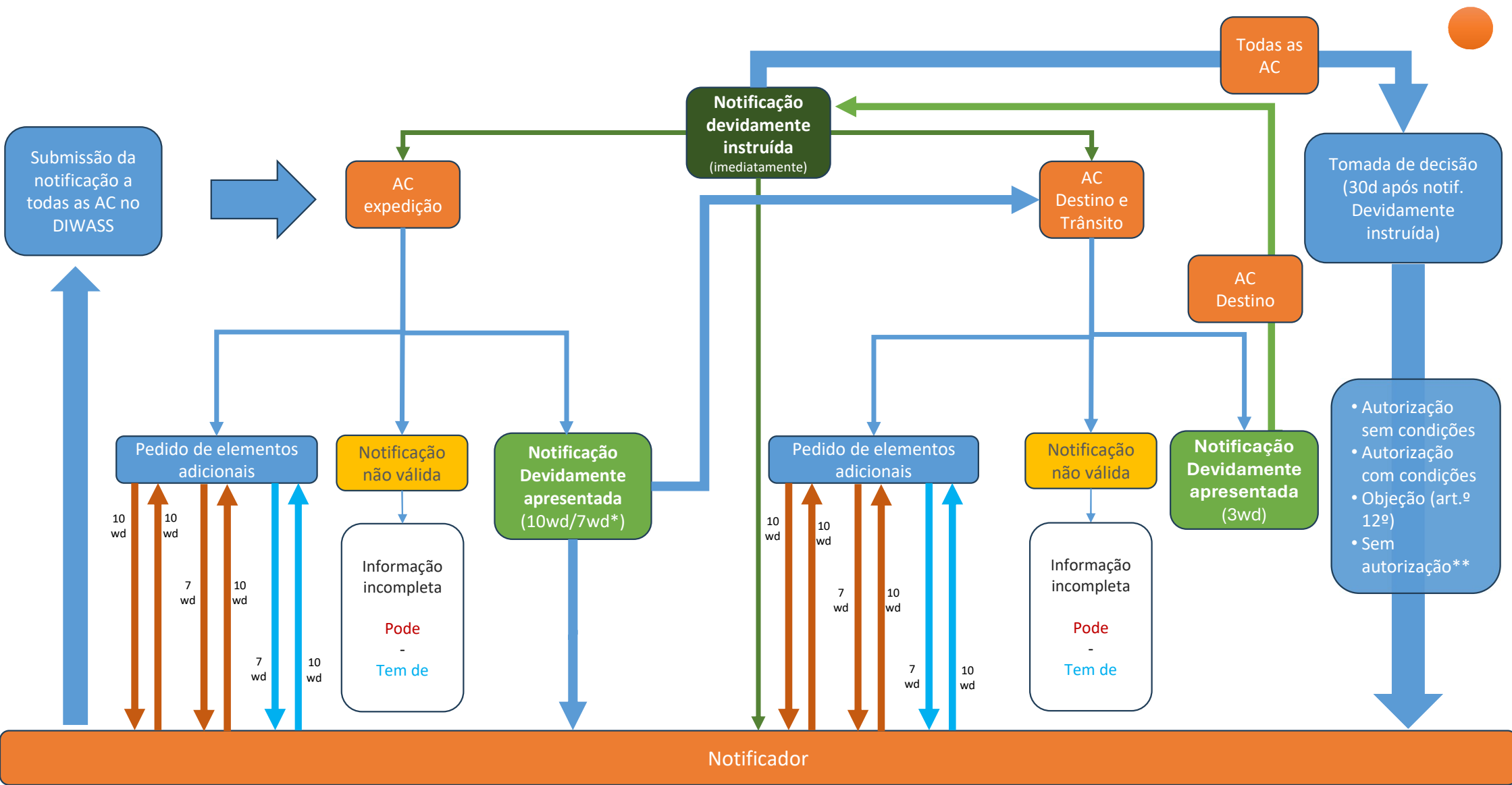
Transportador

- Autenticação do Anexo IB ou do Anexo VII e disponibilização dos mesmos durante o transporte

Instalação de tratamento

- Completa o Anexo IB ou o Anexo VII





Submissão da notificação a todas as AC no DIWASS

AC expedição

Pedido de elementos adicionais

Notificação não válida

Notificação Devidamente apresentada (10wd/7wd*)

Notificação devidamente instruída (imediatamente)

Notificação não válida

Notificação Devidamente apresentada (3wd)

Informação incompleta
Pode - Tem de

Informação incompleta
Pode - Tem de

AC Destino e Trânsito

Pedido de elementos adicionais

AC Destino

Todas as AC

Tomada de decisão (30d após notif. Devidamente instruída)

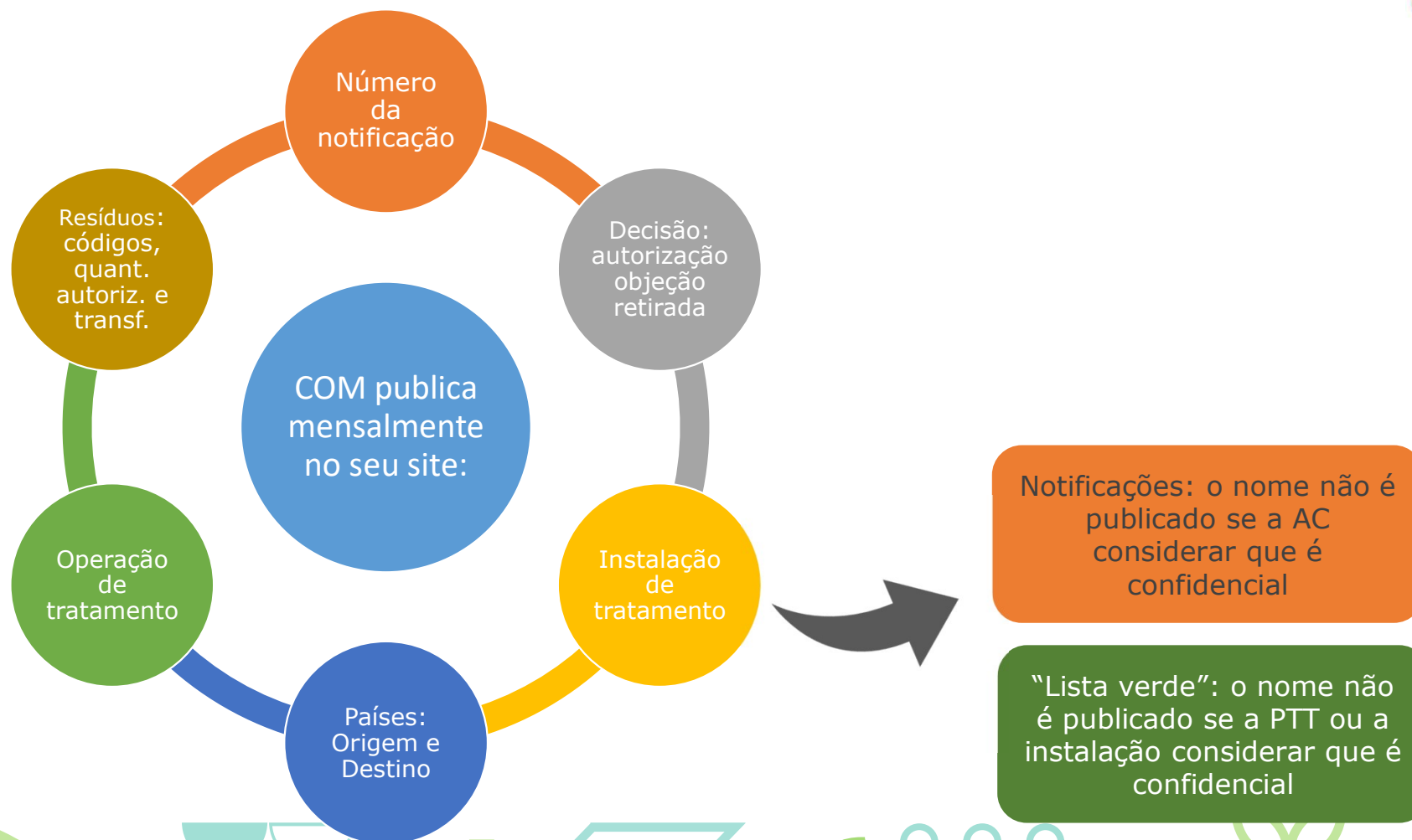
- Autorização sem condições
- Autorização com condições
- Objecção (art.º 12º)
- Sem autorização**

Notificador

10 wd
10 wd
7 wd
10 wd
7 wd
10 wd

10 wd
10 wd
7 wd
10 wd
7 wd
10 wd

Publicação de informação (Art. 21 e Anexo XII)



Divulgação – *Links importantes*

Comissão Europeia:

[DIWASS](#)

[DIWASS - Vídeos explicativos de funcionamento](#)

[Digital Waste Shipment System \(DIWASS\) - Green Forum - European Commission](#)

[How to register economic operators in DIWASS - Green Forum](#)

Site da APA:

[Novo Regulamento MTR | Agência Portuguesa do Ambiente](#)

Na secção [Eventos](#):

- Apresentações efetuadas sobre o novo Regulamento
- Datas das próximas sessões de esclarecimento sobre o novo Regulamento e de sessões de demonstração do DIWASS

Quaisquer questões deverão ser remetidas para o email geral@apambiente.pt



2. Demonstração do DIWASS

